



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 31, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA FERIADO O DIA 16 DE SETEMBRO E PUNTO FACULTATIVO O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE ALAGOAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Constituição do Estado, com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Emancipação Política de Alagoas no dia 16 de setembro de 2025, feriado estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado no serviço público municipal o dia 16 de setembro de 2025, terça-feira, no âmbito do município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal o dia 15 de setembro de 2025, segunda-feira.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o feriado.

Art. 4º. Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo.

Art. 5º. Caberá o feriado a todas as indústrias, comércio, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 10 de setembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita